

ESTUDO RETROSPECTIVO DO ABANDONO E APREENSÃO DE PEQUENOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-SP ENTRE OS ANOS DE 2018 A 2020

SILVA, Nayara Bini¹

¹ Discente do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT, Itapeva – SP

FAVARO, Larissa Lais²

² Docente do curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT, Itapeva – SP

RESUMO

O presente trabalho objetiva abordar mediante estudo retrospectivo, o número de animais abandonados e, conseqüentemente, apreendidos em vias públicas. Nos últimos anos a íntima relação entre os seres humanos e os animais de companhia, mudou o contexto de qualidade de vida e bem-estar animal, tornando os humanos responsáveis por oferecer saúde, moradia, alimentação e outros cuidados aos seus animais. O objetivo desse trabalho é apresentar dados de abandono de cães e gatos no município de Itapeva-SP nos anos de 2018 a 2020. Foi realizada uma análise pela coleta de dados, a qual demonstrou o aumento nas taxas de abandono de animais no ano de 2019, com maior relevância nos meses de outubro a dezembro. Tal, permitiu concluir que as taxas de abandono aumentaram nos últimos anos, necessitando de projetos que visem orientar e conscientizar a população sobre o tema.

Palavras-chave: Maus tratos, saúde pública, zoonoses

Linha de Pesquisa: Saúde Pública

ABSTRACT

This assignment is presented, throughout a retrospective study, the number of abandoned animals and, consequently, apprehended in public lanes. In the last few years, the intimate relationship between human beings and pets, changed the context of quality of life and animal's welfare, making humans responsible to provide health, dwelling, food and other types of care to their animals. In that way, this assignment aims to bring necessary informations to all the population, in order to decrease the number of abandoned animals and errants in the county. An analysis had been done through a data collection, which showed a bigger increase in the rate of animal's abandonment in the year of 2019, with higher relevance in the months from October to December. This assignment, was able to let me conclude that the rates of abandonment increased in the past few years, needing projects that aims to guide and aware the population about the theme.

Keywords: Mistreatment, public health, zoonoses

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos houveram grandes mudanças na relação entre os seres humanos e os cães e gatos, sendo que estes animais têm se tornado membros da família (LIMA, 2016). Desta forma, se faz necessária uma conscientização sobre todos

os cuidados aos quais os seres humanos devem tomar quando se diz respeito a tutela de um animal (RIBEIRO; SILVA, 2018).

Dia após dia o número de animais nas ruas cresce e isso é decorrente de vários fatores, dentre eles: o abandono, razões financeiras, a falta de interesse pelo animal, complicações na adaptação e carência no controle reprodutivo. Visto que, um dos fatores mais relevantes é o abandono, o qual muitas vezes ocorre pela privação do conhecimento do tutor quanto aos cuidados essenciais para o animal, como: promover a alimentação, ter cautela quanto ao espaço e atenção as necessidades fisiológicas e psicológicas do animal (MARTINHAGO; MAGALHÃES, 2018).

O bem-estar animal, deve ser definido de forma que permita pronta relação com alguns outros conceitos, dentre as liberdades definidas de bem-estar animal, tais como: o animal estar livre de dor, injúria e doenças, livre de desconforto, fome e sede, desimpedido para expressar seu comportamento normal e imune de medo e estresse (BROOM; MOLENTO, 2004).

Com o passar dos anos houve um grande aumento da criação de animais domésticos, que acarretam em uma relação familiar entre os animais e seres humanos. Entretanto, tem sido muito frequente a prática de maus tratos e de maldade contra os animais domésticos (LEVAI, 2006).

Sendo assim, conforme o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, dos crimes contra a fauna, “é considerado crime praticar o ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos” (BRASIL, 1998). Ainda, de acordo com o artigo 1ºA da Lei Federal nº14.064 de 29 de setembro de 2020, quando se tratar de cão ou gato, a pena é de reclusão de dois a cinco anos, além de, multa e proibição da guarda (BRASIL, 2020).

O objetivo desse trabalho é apresentar dados de abandono de cães e gatos no município de Itapeva-SP nos anos de 2018 a 2020. A partir dos dados, objetiva-se inserir os conceitos de bem-estar animal e as leis de proteção animal, visando uma forma de reduzir as taxas de abandono e de animais errantes no município.

2. MATERIAL E MÉTODOS

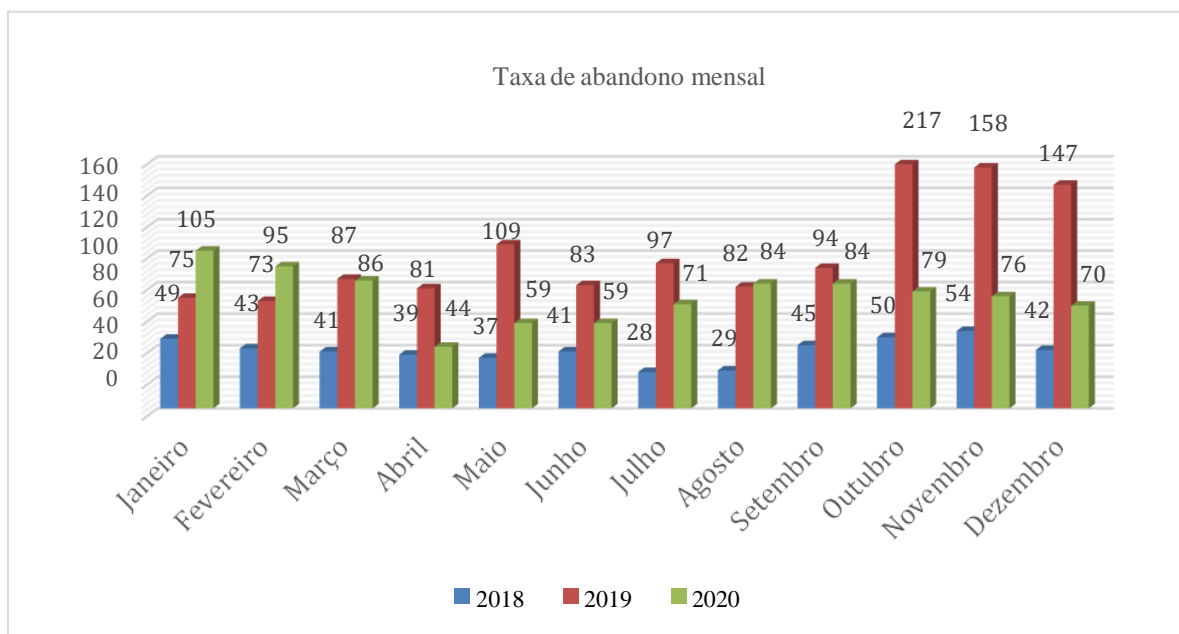
Foi efetuada uma análise, mediante a coleta de dados, baseada nos

relatórios anuais do Centro de Proteção Animal de Itapeva-SP (CPA). Desta forma, foi realizado o levantamento de dados estatísticos para averiguação do número de casos de abandono anual, a fim de verificar qual a maior incidência de abandono, quais os principais meses em que essa incidência ocorre e analisar, se houve ou não, um crescimento referente aos anos de 2018 a 2020.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com a análise de dados, pode-se observar que houve um crescente aumento nas taxas de abandono entre os anos de 2018 e 2020, com maiores ocorrências registradas nos meses de outubro a dezembro, visto que o ano de 2019 obteve um elevado índice quando comparado aos demais anos (Figura 1).

Figura 1 - Taxa mensal de animais abandonados recolhidos pelo CPA nos anos de 2018, 2019 e 2020 no município de Itapeva-SP.

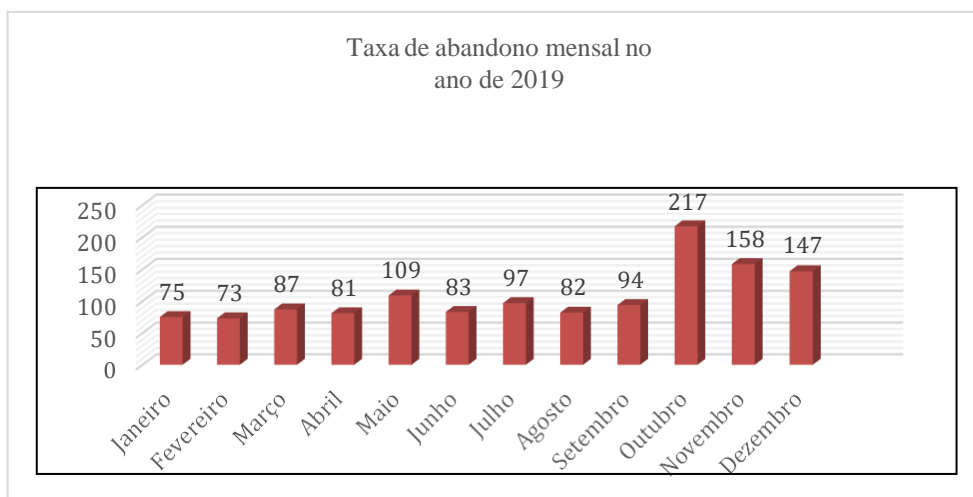


Fonte: Arquivo pessoal.

Segundo Queiroz e colaboradores (2020), o abandono cresce principalmente no mês de dezembro, abrangendo os meses de fevereiro/março, isto é, durante as comemorações de fim de ano, férias e até mesmo carnaval, período em que as pessoas optam por viajar, deixando para trás seu animal de estimação. A partir do levantamento de dados, pode-se observar que os cães e gatos, foram as principais

espécies submetidas ao abandono, muitas vezes filhotes. Sendo que em 2019, houve um aumento no número de apreensão entre outubro e dezembro, considerando as festividades de fim de ano (Figura 2).

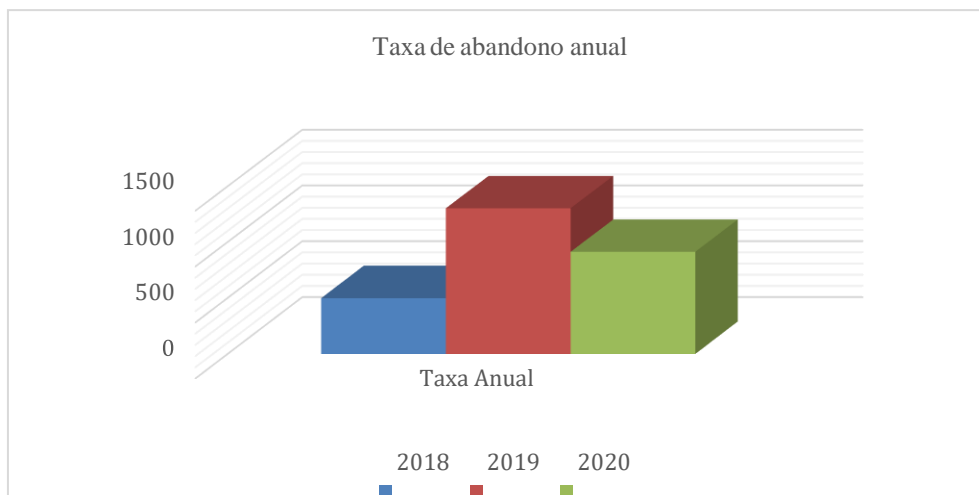
Figura 2 - Taxa mensal de animais abandonados recolhidos pelo CPA no ano de 2019 no município de Itapeva-SP.



Fonte: Arquivo pessoal.

Para Veiga, (2020), a pandemia do coronavírus mudou a paisagem urbana das grandes cidades, deixando as ruas de diversos países vazias, por outro lado aumentou em grandes proporções o número dos animais domésticos abandonados. Tal fato não foi evidenciado na cidade de Itapeva-SP, visto que houve um decréscimo na taxa de abandono de animais no ano de 2020 em relação a 2019 (Figura 3).

Figura 3 - Taxa anual de abandono de animais em Itapeva-SP nos anos de 2018, 2019 e 2020.



Fonte: Arquivo pessoal.

Muitos são os motivos para o abandono de animais, relatado pelos seres humanos, como: a falta de tempo, falta de espaço, mudança de casa, comportamento estranho do animal, fatores econômicos e até a falta de interesse pelos animais. (VEIGA, 2020). Sendo assim, torna-se imprescindível o Estado, implementar políticas que visam uma mudança na relação entre o ser humano e o animal, para tal a educação é essencial (SOUZA; SHIMIZU, 2013).

De acordo com Martinhago e Magalhães (2018), o abandono de animais vem causando cada vez mais impactos, sendo um dos principais a reprodução desenfreada, que gera uma grande quantidade de animais nas ruas, que promove um aumento de doenças de animais para animais, de animais para seres humanos uma vez que esses animais não são vacinados da forma correta.

Atualmente o município de Itapeva- SP, possui uma lei para essa temática estudada. Essa lei é a Lei nº 4.219, de 2019, que institui o código de proteção aos animais, no âmbito do município de Itapeva-SP, que possui como objetivo promover e proteger a saúde dos animais, assegurar o bem-estar animal, assim como a regulamentação das atividades que envolvem os animais no município (ITAPEVA, 2019). Nesse período, após a implementação da lei, em nosso município, pode-se observar uma pequena redução na taxa de abandono, porém, precisam ser realizados mais estudos para a confirmação de tais dados.

Dentre os fatores relacionados ao abandono, cita-se a ausência de conhecimento dos tutores, quanto aos cuidados necessários para com o animal, que quando não planejado pode trazer futuros erros que podem ser agravantes e ocasionar malefícios para aquele ser. A conscientização da população sobre uma guarda responsável de animais domésticos é o primeiro passo a ser destacado, pois uma vez que estão nas ruas promovem impactos significativos para a saúde pública.

Todavia, ainda existe a necessidade de uma política pública específica, no que se diz respeito a guarda responsável dos animais, a qual oriente e complemente as atividades e ações que promoverão a guarda responsável, mediante a educação para que haja uma convivência sadia e segura entre os animais e seres humanos (JORGE et al, 2018). Logo, a guarda responsável combate a prática de maus tratos e reduz quaisquer possibilidades de sofrimento dos animais. Compreender a importância do conceito de guarda responsável, bem-estar animal e os cuidados em relação a zoonoses, estabelece uma perspectiva para a resolução de tais problemas (DZIECIOL

et al, 2017).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir com o presente trabalho que houve um crescente aumento nas taxas de abandono de animais nos anos de 2018 a 2020, sendo que com o novo cenário da pandemia, esse número se tornou cada vez mais alarmante, visto que os anos de 2019 e 2020 apresentaram um significativo aumento nas taxas de abandono. Desta forma, é importante a implementação de políticas que visem orientar os tutores sobre a guarda responsável, assim como instituição e aplicação de leis que prezem pela segurança, saúde e bem-estar animal.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Presidência da República Casa Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. **Presidência da República Secretaria – Geral**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-022/2020/Lei/L14064.htm. Acesso em: 01 jun. 2021.

BROOM, D.M; MOLENTO, C.F.M. **Bem-estar animal: conceito e questões relacionadas- revisão**. Archives of Veterinary Science, [S.l.], v. 9, n.2 , p. 1 – 11, 2004. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/veterinary/article/view/4057>. Acesso em: 27 abr. 2021.

DZIECIOL, M. E.; BOSA, C. R. **O programa de guarda responsável de animais de Curitiba e sua aplicação no acantonamento ecológico**. Monografias Ambientais, v.4, n. 4, p. 877-886, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/remoa/article/view/3640/2346>. Acesso em: 17 ago. 2021.

ITAPEVA. Lei nº 4.219, de 1 de março de 2019. **Câmara Municipal de Itapeva**. Disponível em: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/atividade-legislativa/lei/detalhamento/3312/>. Acesso em: 01 jun. 2021.

JORGE, S.S; BARBOSA, M.J.B. **Guarda responsável de animais: Conceitos, ações e políticas públicas**. Enciclopédia biosfera, Centro científico conhecer – Goiânia, v.15, n.28; p.578.2018. Disponível em:

<https://www.conhecer.org.br/enciclop/2018B/AGRAR/guarda%20responsavel.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2021.

LIMA, M.H.C.C.A. **Animais de estimação e civilidade: A sensibilidade de empatia interespecie nas relações com cães e gatos**. 2016. 362 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em:

<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29552/1/TESE%20Maria%20Helen%20Costa%20Carvalho%20de%20Ara%20c3%20bajo%20Lima.pdf>. Acesso em: 29 mar.2021.

LEVAI, F.L. **Crueldade consentida: Crítica à razão antropocêntrica**. São José doscampos, 2006. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/10246/7303>. Acesso em: 18 ago.2021.

MARTINHAGO, S.S; MAGALHÃES, T.A.P. **A ineficácia das políticas públicas para o controle de animais de rua em Cascavel/PR**. Revista Científica do Curso de Direito – Centro Universitário FAG. Cascavel, p.117 – 130, 2018.

Disponível em:<https://www.fag.edu.br/upload/revista/direito/5c8ff72c4bd7d.pdf>. Acesso em: 27 abr.2021.

QUEIROZ, F.K.N; RODRIGUES, K. S.R et al. **Abandono de animais no Brasil: Consequências geradas à sociedade**. Revista ensino saúde e biotecnologia da Amazônia. Coari/AM, v.2, n.esp, p. 56 -60, out. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/resbam/article/view/6615#:~:text=Resultado%3A%20Os%20resultados%20mostram%20que,legisla%C3%A7%C3%A3o%20em%20defesa%20dos%20animais>. Acesso em: 31 mai. 2021.

RIBEIRO, T.S; SILVA, C.V. Aspectos relacionados ao abandono de animais domésticos no Brasil. 2018. 5 f. Dissertação – **Anais XII Fórum**

MultidisciplinarFAP. Disponível em:

<http://www.fap.com.br/anais/congresso-multidisciplinar-2018/comunicacao-oral/021.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2021.

SOUZA, J.F.J; SHIMIZU, H.E. **Representação social acerca dos animais e bioética de proteção: subsídios á construção da educação humanitária**. 2013.Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/bioet/a/84Fkyst6gh3CLdwYxqWnqvq/?lang=pt&format=pdf> f. Acesso em: 02 jun. 2021.

VEIGA, E. **A ‘epidemia de abandono’ dos animais de estimação na crise docoronavírus**. BBC News/Brasil. 2020. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53594179>. Acesso em: 01 jun.2021.